

- ✓ COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (COREMU)
- ✓ PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE
- ✓ SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 23/2025/PROACAD

LATO SENSU NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE E ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA O PERÍODO LETIVO DE:

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 23/2025/PROACAD**Processo Seletivo da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde – Ingresso 2026**

A Pró-Reitora Acadêmica (PROACAD) e a Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU), no uso de suas atribuições legais e com base no item 5.2 do Edital nº 23/2025/PROACAD, tornam público o presente Aditivo nº 01 ao Edital nº 23/2025/PROACAD, que dispõe sobre o Processo Seletivo da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde – Ingresso 2026, para prorrogar o prazo de inscrições, conforme segue:

1. Da alteração dos prazos

1.1. A data de término das inscrições passa a ser **12 de novembro de 2025**, e o prazo para pagamento da taxa de inscrição passa a ser **13 de novembro de 2025**.

1.2. Os itens 5.1, 5.7, 5.11, 5.12 e 5.15 do Edital nº 23/2025/PROACAD passam a vigorar com as novas datas fixadas no cronograma integrante deste Aditivo.

2. Do cronograma

2.1. Em virtude da prorrogação do prazo de inscrições, algumas das etapas do cronograma do processo seletivo serão ajustadas proporcionalmente, passando a vigorar da seguinte forma:

Etapas	Período
Inscrições <i>on-line</i>	De 23/09 a 12/11/2025 – 23h59min
Data limite para pagamento da inscrição	13/11/2025
Homologação dos inscritos	17/11/2025 – 18h
Inscrições indeferidas	17/11/2025 – 18h
Prazo para interposição de recurso das inscrições	A partir da divulgação do indeferimento até 19/11/2025
Resultado da interposição de recursos das inscrições	21/11/2025 – 18h
Comprovante de inscrição	24/11/2025 – 18h

Etapa	Período
Prova teórico-objetiva	30/11/2025 às 9h
Gabarito da prova	30/11/2025 – 2 horas após o término da prova
Lista preliminar dos selecionados para a segunda etapa	01/12/2025 – 18h
Prazo para interposição de recurso da prova teórico-objetiva	02 e 03/12/2025
Resultado dos recursos da prova teórico-objetiva	05/12/2025
Homologação da lista dos selecionados para a segunda etapa	05/12/2025 – 18h
Prazo para envio do currículo com respectivos certificados para o email concursosexternos@upf.br (apenas para a modalidade de Residência Multiprofissional)	De 05/12 – 18h a 08/12/2025
Divulgação dos horários específicos para arguição do memorial descritivo (Medicina Veterinária e Odontologia)	05/12/2025 – 18h
Arguição oral do memorial descritivo e Prova de Títulos (Apenas para as modalidades de Medicina Veterinária e Odontologia)	09/12 das 8h às 18h
Lista preliminar dos selecionados	11/12/2025 – 18h
Prazo para interposição de recurso da segunda etapa (memorial e currículo) e da classificação preliminar	12 e 15/12/2025
Homologação dos selecionados	18/12/2025 – 18h
Matrícula da primeira chamada (<i>on-line</i> , conforme Edital)	04 e 05/02/2026
Segunda chamada	06/02/2026 – 14h

Etapa	Período
Matrícula segunda chamada (<i>on-line</i> , conforme Edital)	06 e 07/02/2026
Início das aulas	Data a ser definida pelo MEC.

3. Das demais disposições

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições e disposições do Edital nº 23/2025/PROACAD.

Passo Fundo, 31 de outubro de 2025.

Professor Mestre Anderson Flores

Coordenador da Coremu

Professor Doutor Edison Alencar Casagrande

Pró-Reitor Acadêmico

Aditivo 01 ao Edital 23-2025.pdf

Documento número #43d433c3-e12c-47e6-b89f-a6aa197f2584
Hash do documento original (SHA256): 65f9b15fd5716e618686b7a6bc9c02e7bd55e163c6f8fcb578bb85ab3de1235

Assinaturas

 **Anderson Flores**
CPF: 007.934.650-28
Assinou como parte em 05 nov 2025 às 16:16:35

 **Edison Alencar Casagrande**
CPF: 744.083.210-87
Assinou como parte em 07 nov 2025 às 08:48:15

Log

05 nov 2025, 16:13:43	Operador com email edelar@upf.br na Conta 4df229fe-0967-4566-8449-bf44a38d9cc4 criou este documento número 43d433c3-e12c-47e6-b89f-a6aa197f2584. Data limite para assinatura do documento: 05 de dezembro de 2025 (16:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
05 nov 2025, 16:14:47	Operador com email edelar@upf.br na Conta 4df229fe-0967-4566-8449-bf44a38d9cc4 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 20 de novembro de 2025 (23:59).
05 nov 2025, 16:14:47	Operador com email edelar@upf.br na Conta 4df229fe-0967-4566-8449-bf44a38d9cc4 adicionou à Lista de Assinatura: eacasa@upf.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edison Alencar Casagrande.
05 nov 2025, 16:14:47	Operador com email edelar@upf.br na Conta 4df229fe-0967-4566-8449-bf44a38d9cc4 adicionou à Lista de Assinatura: andersonflores@upf.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anderson Flores.
05 nov 2025, 16:16:35	Anderson Flores assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail andersonflores@upf.br. CPF informado: 007.934.650-28. IP: 177.82.173.2. Componente de assinatura versão 1.1339.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 nov 2025, 08:48:15	Edison Alencar Casagrande assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail eacasa@upf.br. CPF informado: 744.083.210-87. IP: 138.122.88.2. Componente de assinatura versão 1.1341.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
07 nov 2025, 08:48:15	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 43d433c3-e12c-47e6-b89f-a6aa197f2584.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 43d433c3-e12c-47e6-b89f-a6aa197f2584, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.